

LEI N. 10.622, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica denominado o campo de futebol localizado na Avenida João de Oliveira e Silva, nº 654, no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, no Município de São José dos Campos, de Campo de Futebol Ademir Coiasso.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

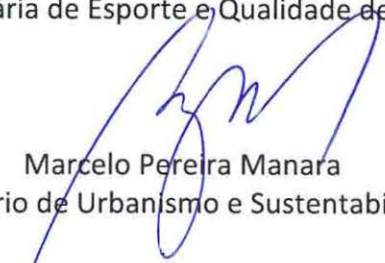
Art. 1º Fica denominado o campo de futebol localizado na Avenida João de Oliveira e Silva, nº 654, no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, no Município de São José dos Campos, de Campo de Futebol Ademir Coiasso.

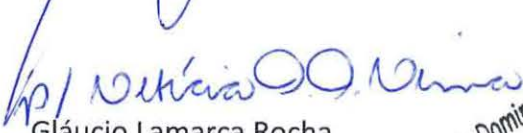
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Kátia Maria Riêra Machado
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Letícia Diniz Dominguez Lima
Secretária Adjunta
Secretaria de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 259/2022, de autoria dos Vereadores. Fabião Zagueiro e Robertinho da Padaria)